



Diário da Sessão n.º 093 de 12/12/03

Presidente: Informo os Srs. Deputados que terminou o nosso tempo para tratamento de assuntos políticos.

Vamos passar à **Agenda da Reunião** da qual consta, como primeiro ponto, a **Proposta de Decreto Legislativo Regional – “Provedor da Criança Acolhida”**.

Para apresentar a proposta tem a palavra o Sr. Secretário Regional dos Assuntos Sociais.

Secretário Regional dos Assuntos Sociais (Francisco Coelho): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Colegas do Governo:

A forma como as sociedades politicamente organizadas encaram o acompanhamento e protecção das suas crianças e jovens é, seguramente, um dos indicadores mais marcantes do estágio de uma civilização, das respectivas ciências de desenvolvimento e até do seu direito.

O normal desenvolvimento e protecção das crianças e jovens, no seio das respectivas famílias, deve ser apoiado através de um conjunto de medidas de política geral e da melhoria constante dessa enorme conquista civilizacional que foi e é a escola pública.

Esta responsabilidade é de todos, de cada cidadão individualmente, das famílias, das organizações da sociedade civil, dos tribunais e do Estado em geral, e também, no nosso caso das Regiões Autónomas e das suas organizações.

O Governo Regional tem vindo a desenvolver um vasto e contínuo processo de intervenção na área das crianças e jovens em risco, sob diversas formas, em todo o arquipélago, o qual tem assentado em 5 grandes eixos:



- construção e/ou criação de novos equipamentos, dotando todas as ilhas de pelo menos um centro de acolhimento ou de um lar para crianças e jovens em risco, evitando que os mesmos tenham, quando não se justifica, de sair da sua ilha (Santa Maria, São Jorge, Pico e Flores – nesta ilha foram efectuadas as obras de adaptação de uma casa para o efeito, aguardando a decisão da Santa Casa da Misericórdia de Santa Cruz em celebrar acordo de cooperação/funcionamento para esta valência).

- Remodelação das grandes estruturas existentes substituindo-as por equipamentos com características de acolhimento familiar, abandonando ou reformulando os grandes lares com características de internato e transformando-as em unidades com o máximo de 10 ou 12 utentes, permitindo uma educação mais personalizada a qual possibilita melhor resultados, proporcionando a respectiva melhoria das condições de bem-estar e desenvolvimento pessoal. É o caso da Casa de Trabalho e Juventude Feminina do Nordeste, do Internato Feminino da Mãe de Deus, do Centro Juvenil, na Terceira, do Internato Feminino da Casa de Infância da Horta. Foi criado também no corrente ano um Lar para Jovens da Lagoa que constituiu a primeira resposta deste género criada nos Açores, ao abrigo do artigo 51º da Lei 147/99, Lei de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo. Trata-se de um Lar especializado, organizado segundo um modelo educativo adequado aos jovens nele acolhidos, jovens em risco com idades entre os 12 e 16 anos. O mesmo dispõe de uma equipa técnica a quem cabe o diagnóstico da situação de Jovens Acolhidos e a definição e execução do respectivo projecto de promoção e de protecção.

Esta valência resultou da compra de um edifício por parte da Santa Casa da Misericórdia da Lagoa, o qual foi devidamente equipado e adaptado, cujo



financiamento no valor de 410 mil euros, foi suportado pelo Governo Regional.

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, suportará os custos de funcionamento através de um acordo de cooperação no valor anual de 125 mil euros para pagamento do pessoal e outras despesas correntes.

Os VII e VIII Governos Regionais despenderam neste programa de intervenção, novos equipamentos e remodelação dos existentes, cerca de 4,5 milhões de euros.

- Criação de equipas que acompanham de forma sistemática e permanente o funcionamento dos lares e centros de emergência no sentido de garantir a qualidade do seu funcionamento.
- Dotação dos quadros de pessoal dessas valências, pessoal técnico e especializado, nomeadamente de psicólogos e assistentes sociais.
- Criação de mecanismos que garantam processos rápidos em matéria de adopção, a solução mais desejável quando não é possível garantir as adequadas condições de regresso das crianças às famílias biológicas. Foram criadas as equipas de adopção de Angra do Heroísmo, Horta e Ponta Delgada, compostas por educadores de infância, psicólogos, técnicos de serviço social e juristas.

Foram ainda criadas as EMAT – Equipas Multidisciplinares de Apoio Técnico aos Tribunais, compostas por psicólogos e educadores de infância, técnicos de serviço social e juristas em Ponta Delgada, Angra do Heroísmo e Horta, as quais funcionam na directa dependência do Conselho de Administração do Instituto de Acção Social.

Paralelamente ao processo atrás referido, e através dos programas de luta contra a pobreza que têm vindo a ser implementados nos Açores, temos



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

vindo a intervir junto dos grupos sociais mais vulneráveis, nomeadamente as crianças e jovens dos 0 aos 18 anos, em risco de exclusão social, tendo como objectivo a criação de medidas de prevenção, situações provocadoras de desintegração escolar e comunitária, negligência, violência e abandono familiar, através da criação de Centros de Desenvolvimento e Acolhimento e sistema de prevenção da marginalidade e pré-delinquência.

Neste âmbito, foram criados na Região dois centros de acolhimento de emergência, respectivamente em Ponta Delgada e Angra do Heroísmo, com a finalidade de acolher crianças em situação de negligência, maus tratos e abandono familiar. Estas casas de acolhimento temporário de emergência, procuram dar uma resposta imediata, de emergência transitória, a crianças vítimas de negligência de maus tratos e de abandono.

Trabalham em cooperação com as respectivas Comissões de Protecção de Crianças e Jovens, com os serviços do Ministério da Justiça, Instituto de Reinserção Social e Tribunais, Polícia de Segurança Pública, Serviços de Acção Social Local, Autarquias e outras Instituições Particulares de Solidariedade Social, dois núcleos de animadores de rua, abrangendo mais de 50 possíveis beneficiários, tendo por função identificar e prevenir o abandono familiar escolar, uma rede básica de 25 ateliers lúdico-pedagógicos na Ribeira Grande, em Ponta Delgada, na Povoação, na Lagoa, em Angra do Heroísmo, na Praia da Vitória e em Vila do Porto, 5 clubes de Juventude e Informática (Ribeira Grande, Rabo de Peixe, Ponta Delgada, Praia da Vitória, Lagoa, Povoação e Santa Cruz da Graciosa), 3 ludotecas locais e ambulantes (Santa Cruz da Graciosa, Praia da Vitória e Povoação), 3 unidades de orientação educativa nas escolas (Rabo de Peixe, na Ribeira Grande).



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

Como se referiu anteriormente, também a Região tem responsabilidades ao nível da prevenção e protecção das crianças e jovens em risco. Desde logo, porque a lei lhe comete essa competência ao nível da fiscalização e licenciamento de instalações das valências das várias instituições, sejam públicas ou privadas, depois, porque os contratos de cooperação de funcionamento contêm cláusulas nesse sentido que são condições da manutenção dos respectivos apoios.

É certo que, como felizmente se sabe, os Açores contam com uma extraordinária rede de voluntariado social que activamente apoiamos.

É certo que a regra é, de longe, o estrito cumprimento por parte dessas instituições, com elevado empenho e consciência social dos deveres e para além dos deveres.

No entanto, pelas razões aludidas, também a Região deve zelar e fiscalizar, nomeadamente ao nível da protecção das crianças e jovens acolhidos que tudo decorra de forma absolutamente exemplar.

É esse o nosso dever, é também para isso que disponibilizamos as quantias necessárias dos dinheiros que são públicos

Por isso mesmo está a ser preparada a criação de uma Inspecção da Segurança Social que também terá poderes de fiscalização do cumprimento dos acordos de cooperação, bem como das determinações de autoridade que aos diversos poderes públicos competem na matéria.

Achamos, no entanto, que a criação de um Provedor da Criança e Jovens Acolhidos, como entidade independente e inamovível eleita por esta casa por maioria qualificada e consensual, com poderes de visita e acompanhamento, emissão de pareceres e recomendações às autoridades públicas competentes, é um passo muito significativo que de forma inédita, em termos nacionais, aqui iniciamos.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

A presente proposta foi melhorada por iniciativa dos Deputados do Partido Socialista, na respectiva Comissão, para ficar esclarecida, em termos operativos e de apoio, a completa independência da actuação desta figura. Esta melhoria merece a nossa total concordância.

Muito obrigado. (*)

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Bento Barcelos.

Deputado Bento Barcelos (PSD): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Na apreciação na generalidade desta Proposta de Decreto Legislativo Regional, o Grupo Parlamentar do PSD entende fazer alguns comentários, desde logo, pelo extenso relatório de actividades apresentado pelo Sr. Secretário Regional que nalgumas das suas características e aspectos não têm directamente a ver com esta matéria, mas de qualquer forma está no âmbito da política social.

Esta iniciativa é necessária quando, cada vez mais, se torna importante a defesa e promoção da criança acolhida nos seus direitos.

O Instituto de Apoio à Criança, entidade que emitiu parecer, considerou esta iniciativa oportuna, necessária e adequada.

Contudo, tenho que fazer algumas observações relativamente ao projecto de diploma em si.

Não fora a atitude sensata do Grupo Parlamentar do Partido Socialista e dos membros da Comissão Permanente de Assuntos Sociais do Partido Socialista, e também de alguma colaboração dos Deputados do PSD na referida Comissão, este diploma estava preparado de uma forma extremamente incorrecta.

Dois exemplos:



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

1º - O Provedor era designado pela Assembleia Legislativa Regional, por maioria qualificada, mas tomava posse perante o Presidente do Governo;

2º - O Provedor apresentava as suas recomendações e pareceres, especialmente ao Governo, mas o funcionamento e financiamento dos serviços desta Provedoria é da responsabilidade financeira da Assembleia Legislativa Regional.

Para além destes dois exemplos, acresce que o articulado deste diploma com 23 artigos, foi alterado substancialmente (o artigo 1º foi alterado, o artigo 2º teve uma alteração mas menos significativa e os artigos 3º, 5º, 6º, 10º, 15º, 17º, 19º, 20º, 22º e o 23º também foram alterados).

Portanto, a iniciativa legislativa vinha mal preparada, mal orientada politicamente, numa atitude de desrespeito para com o Parlamento Regional. Quando atribui ao Parlamento Regional a missão de designar o Provedor, a sua tomada de posse seria feita perante o Presidente do Governo. Quando atribuía ao Parlamento Regional a assunção da responsabilidade no seu funcionamento, os pareceres e as recomendações eram potencialmente dirigidos ao Presidente do Governo.

Não fora – e repito – a sensatez dos Srs. Deputados do Partido Socialista, membros da Comissão Permanente dos Assuntos Sociais que trouxeram uma proposta abrangente de alterar esta iniciativa legislativa, com o apoio dos parlamentares do PSD e com algumas aporções dos Deputados do PSD, esta iniciativa legislativa era paupérrima, não obstante o seu objectivo ser válido.

Deputados Luís Medeiros e Joaquim Machado (*PSD*): **Muito bem!**

Presidente: **Tem a palavra a Sra. Deputada Nélia Amaral.**

Deputada Nélia Amaral (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Sr. Membros do Governo:



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

Em primeiro lugar, gostaria de agradecer o reconhecimento feito nesta Assembleia pelo trabalho da Comissão de Assuntos Sociais e, em particular, dos Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista que integram esta Comissão.

Salientaria que a Comissão e os Deputados do Grupo Parlamentar do PS fizeram, como têm feito no passado e como farão sempre, todas as alterações que julgaram necessárias ao documento para o melhorar e para ter condições de ser aprovado nesta casa. Mais não direi sobre as propostas de alteração, uma vez que o documento será apreciado na especialidade.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Sr. Membro do Governo:

Durante muito tempo, diria mesmo demasiado tempo, a institucionalização de crianças e jovens vítimas de maus tratos, abusos ou negligência foi considerada como representando a resolução para um problema.

O objectivo consistia em retirar a criança do ambiente e relação que a vitalizava, competindo à instituição que a acolhia zelar pela sua integridade física e assegurar a satisfação das suas necessidades básicas.

Efectuada a institucionalização a criança ficava, regra geral, entregue à instituição por períodos indefinidos, na grande maioria dos casos até atingir a maioridade.

Estas instituições assumiam a forma de grandes internatos, frios e impessoais.

Os edificios onde funcionavam claramente distintos das habitações comuns e os seus residentes facilmente identificados na escola ou mesmo na rua até pelo tipo de vestuário que utilizavam.

Não me refiro a uma realidade muito remota. A prová-lo estão ainda os nomes de algumas instituições, dos nossos dias, onde persistem referências



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

como "internato" ou "asilo", persistindo também as conotações que lhe estão associadas.

Gradualmente, foram-se processando um conjunto de alterações relevantes. Interiorizou-se que a criança não é um homem pequeno. É antes um indivíduo com necessidades específicas em função do seu processo de desenvolvimento e de autonomização;

Tomou-se consciência de que a criança não é "propriedade" dos pais, ou de quem tenha a sua guarda, mas é antes sujeito de plenos direitos, competindo aos pais, ou aos seus substitutos, garantir a sua defesa e promoção;

Procedeu-se ao reconhecimento público desses direitos, a nível internacional, e assumiu-se que estes têm, necessariamente, de contemplar as diferentes áreas de desenvolvimento da criança, por forma a garantir que o mesmo se processe de forma harmoniosa.

Por fim, e mais recentemente clarificaram-se os deveres do Estado e das instituições com intervenção junto das crianças, bem como da população em geral.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membro do Governo:

Sem pretender fazer uma análise exaustiva dos direitos da criança e dos deveres de todos nós, gostaria, no entanto, de salientar alguns que, referidos com menos frequência, são mais facilmente esquecidos, sendo, todavia, particularmente relevantes para o bom desenvolvimento de qualquer criança e, conseqüentemente para a análise em causa:

Enquanto os enumero gostaria de vos desafiar a reflectir e avaliar o nível de promoção e de defesa que efectivamente garantimos.

- Direito a desenvolver e preservar a sua identidade;



- Direito a exprimir livremente a sua opinião sobre as questões que lhe dizem respeito, e de ver essa opinião devidamente tida em consideração;
- Liberdade de expressão, que inclui o direito de receber e ou procurar informação;
- Direito à liberdade de associação;
- Direito à privacidade, que inclui o direito de ser protegida de intromissões desnecessárias ou abusivas na sua vida privada e de ofensas à sua honra e reputação;
- Direito ao repouso e aos tempos livres, que inclui o direito de participar em actividades recreativas, culturais e artísticas;
- Direito de ser protegida contra todas as formas de exploração, negligência ou maus tratos;
- Direito de ser protegida de tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes;
- E direito de ser protegida contra todas as formas de discriminação;

Até que ponto é defendemos e promovemos estes direitos?

Todos estes direitos são válidos para todas as crianças. A institucionalização de qualquer criança não deve, nem pode, limitar, suspender e muito menos anular qualquer destes direitos. Pelo contrário faz com que ganhem particular relevância e que outros precisem de ser explicitados, como por exemplo:

- Direito à revisão periódica das medidas especiais a que tenha sido sujeita;
- E o direito de manter relações pessoais e contactos directos com os pais.

Assume-se, assim, que estes direitos são, inequivocamente, universais devendo abranger todas as crianças independentemente da sua origem, classe social, condições de vida etc..

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membro do Governo:



A par dos direitos da criança definem-se também os deveres do Estado, das instituições com intervenção junto da criança e de todos nós, no exercício responsável da nossa cidadania.

Salientaria apenas 3 documentos de referência:

A Declaração dos Direitos da Criança que introduziu pela primeira vez aquilo a que convencionou chamar "o superior interesse da criança";

Neste documento fica expressamente referido que todas as decisões relativas a crianças, tomadas por instituições de protecção social públicas ou privadas, por tribunais, autoridades administrativas ou legislativas, terão primacialmente em conta o interesse superior da criança.

No mesmo artigo estipula ainda que compete ao Estado garantir que o funcionamento das instituições, serviços e estabelecimentos que têm crianças a seu cargo se processe de acordo com as normas estabelecidas na lei, nomeadamente no que concerne a segurança, número e qualificação de pessoal e existência de fiscalização adequada.

Em Portugal, e em 1991 são criadas as Comissões de Protecção de Menores, actuais Comissões de Protecção de Crianças e Jovens que, sediadas ao nível concelhio, asseguram a proximidade da população em risco, a audição da criança e dos pais, incluem na sua constituição representantes das autarquias, dos serviços de solidariedade social, de saúde, da educação, e das IPSS, da política, garantindo, assim, a pluridisciplinariedade indispensável ao tratamento destas questões.

Mais recentemente, a Lei de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo, publicada em 1999 e posteriormente alterada em Agosto do corrente ano, define claramente a obrigação de proteger a criança de pessoas e actos que ponham em perigo a sua segurança, saúde, formação, educação ou desenvolvimento, quer esse perigo resulte da acção ou da omissão de



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

terceiros ou da própria criança ou ainda do facto do adulto não actuar de forma adequada por forma a removê-lo.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membro do Governo:

É neste contexto, e tendo como pano de fundo este conjunto de direitos e deveres, que o Governo Regional tem vindo a tomar um conjunto de medidas das quais destacaria:

- Criação de estruturas de acolhimento de crianças e jovens em risco nas diferentes ilhas, por forma a evitar um maior desenraizamento das crianças já vitimizadas.
- Reformulação das estruturas de acolhimento já existentes substituindo os grandes internatos por residências de dimensão familiar integradas na malha urbana das comunidades e que favoreçam o estabelecimento de relações afectivas e uma dinâmica mais humanizada;
- Prestação de apoio técnico às instituições com valência de acolhimento;
- Operacionalização das alterações aos acordos de cooperação com as instituições com valência de acolhimento, por forma a que estas possam constituir as suas equipas técnicas;
- Criação de Equipas Multidisciplinares de Apoio aos Tribunais;
- E promoção de formação de técnicos no âmbito do direito de menores.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membro do Governo:

É ainda neste contexto, tendo igualmente como pano de fundo este conjunto de direitos e deveres bem como a atenção que o Governo Regional sempre dedicou a esta causa, que hoje aprovamos a proposta de Decreto Legislativo Regional que cria o Provedor da Criança Acolhida.

A aprovação desta proposta não representa qualquer desvalorização dos serviços já existentes com intervenção junto de crianças e jovens em risco,



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

e muito menos qualquer intromissão nas competências que lhes estão atribuídas.

Todas elas, desde as instituições de acolhimento, aos Tribunais que determinam a colocação das crianças, passando pelas instituições que tem a seu cargo o acompanhamento e a execução das medidas de acolhimento ou a sua fiscalização, têm vindo a prestar um contributo válido e digno de reconhecimento.

A aprovação desta proposta representa tão somente o reconhecimento da complexidade inerente à tarefa de defesa dos direitos das crianças e jovens acolhidos, bem como a forte vontade de assegurar mais um contributo para a sua efectiva promoção.

Aprovamos esta proposta, porque reconhecemos que muitas vezes o processo de tomada de decisão por parte dos diferentes serviços que interagem com a criança acolhida não se coaduna com a urgência que o tempo assume para a criança. O tempo que para um adulto parece um momento, para a criança, quase sempre, parece uma eternidade.

Aprovamos esta proposta, porque reconhecemos que, apesar da vontade que as instituições com valência de acolhimento indubitavelmente possuem de prestar o melhor serviço possível, ainda não dispõem das condições necessárias para o efeito, nomeadamente no que concerne, por exemplo, a recursos humanos com conhecimentos específicos na área do desenvolvimento infantil, de estratégias de dinamização e animação de grupos, de estratégias para promoção do desenvolvimento de competências pessoais e sociais ou com competência ao nível da gestão financeira e de recursos humanos.

Aprovamos esta proposta, porque estamos convictos de que a grande maioria das crianças acolhidas não está consciente dos seus direitos e,



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

mesmo que o esteja, não possui competências que lhes permitam identificar e aceder aos diferentes serviços envolvidos para reivindicar, de forma eficaz, a sua concretização;

Aprovamos esta proposta, porque sabemos que se quisermos ouvir o que as crianças acolhidas pensam, sentem, temem e anseiam, temos de ir ao encontro delas, não podemos esperar que venham elas a um qualquer gabinete.

Aprovamos esta proposta, porque queremos que a criança institucionalizada esteja em segurança, mas também que brinque; receba carinho; desenvolva amizades; jogue futebol; receba pelo Natal o brinquedo que viu na televisão e tanto deseja; corra, caia e esfole o joelho para depois, quando lhe colocarem o penso rápido receber também um beijo, em suma: que tenha tempo para ser criança;

Aprovamos esta proposta, porque estamos certos de que esta Assembleia saberá eleger um Provedor da Criança Acolhida com capacidade de mediação para promover uma maior articulação entre os diferentes serviços com intervenção junto da criança acolhida e assegurar uma maior agilização dos processos;

Com poder de negociação que lhe permita incentivar e promover a operacionalização das alterações legislativas, funcionais e de atitudes que se revelem necessárias;

E com disponibilidade intelectual e afectiva para estabelecer com a criança uma relação empática que a faça sentir-se ouvida, aceite, compreendida e segura de que será apoiada;

Aprovamos esta proposta, porque queremos que a criança institucionalizada deixe de estar institucionalizada o mais rapidamente possível;



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

Aprovamos esta, proposta porque, em nosso entender, os elos mais fracos não se excluem, protegem-se.

Disse.

(Aplausos dos Deputados das bancadas do PS, dos Membros do Governo e dos Deputados Paulo Valadão, do Grupo Parlamentar do PCP, e José Manuel Bolieiro, do Grupo Parlamentar do PSD)

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo:

Participámos nos trabalhos da Comissão em que tivemos oportunidade de analisar esta matéria, de ouvir o Sr. Secretário Regional e de, finalmente, poder ter um projecto que será aceite por esta Assembleia Legislativa Regional.

Da nossa parte tomaremos aqui uma posição igual àquela que tomámos durante os trabalhos da Comissão, ou seja, vamos votar favoravelmente, porque consideramos ser importante que o principal órgão da Autonomia venha, no futuro, a eleger o Provedor da Criança Acolhida, e que agora, através de Decreto Legislativo Regional, crie este órgão administrativo que ficará ligado ao próprio órgão legislativo, quer através da sua eleição, quer através da manutenção deste órgão administrativo.

Consideramos este aspecto importante, tal como consideramos que é fundamental as competências que estamos a atribuir ao Provedor da Criança Acolhida.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

É um órgão administrativo que poderá vir a desempenhar um papel importantíssimo relacionado com um grupo de pessoas que precisam de ser protegidas e tratadas devidamente pela nossa sociedade.

A essas pessoas tem que ser dada a possibilidade de usufruírem em pleno de todos os seus direitos e de serem preparadas para poderem vir a ser cidadãos capazes de desempenhar o seu papel na sociedade.

Em nosso entender, é fundamental que esta instituição, este órgão administrativo venha a exercer todas as suas competências em toda a sua plenitude e que venha a colaborar com os órgãos que já existem para que sejam cumpridos os direitos das criança acolhidas as quais, nesta Região Autónoma, já ultrapassam o meio milhar.

Como já referi, vamos votar favoravelmente, na generalidade, esta Proposta de Decreto Legislativo Regional. Também vamos votar favoravelmente as propostas de alteração que foram consensualizadas na Comissão e vamos apoiar esta medida que entendemos ser necessária e justa. (*)

Deputado José Decq Mota (PCP): *Muito bem!*

Presidente: Não havendo mais inscrições para este debate, vamos proceder à votação.

Os Srs. Deputados que concordam, na generalidade, com esta Proposta de Decreto Legislativo Regional, por favor mantenham como se encontram.

Secretário: A Proposta de Decreto Legislativo Regional foi aprovada, na generalidade, por unanimidade.

Presidente: Passamos ao debate na especialidade.

Como sabem, existem muitas propostas de alteração que vieram da Comissão e que são subscritas pelo PS.

Está aberto o debate para o artigo 1º e para a respectiva proposta de alteração.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

Tem a palavra a Sra. Deputada Nélia Amaral.

Deputada Nélia Amaral (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Como referi anteriormente, existe um conjunto de propostas de alteração para a especialidade, apresentadas em sede de Comissão pelos Deputados do Partido Socialista e uma apresentada pelos Deputados do Partido Social Democrata, que consta do relatório da Comissão.

Na sua maioria são propostas de alteração que pretendem clarificar alguns conteúdos e proceder a alguma correcção de redacção.

Salientaria, no entanto, um outro conjunto de alterações que merece particular relevância, uma vez que opera uma alteração significativa, a transferência para a Assembleia Legislativa Regional de competências anteriormente atribuídas ao Presidente do Governo Regional dos Açores. Essa alteração, em nosso entender, contribui para garantir a este órgão que hoje criamos a máxima independência possível no exercício das suas funções.

As propostas de alteração que foram apresentadas em Comissão, foram votadas na altura, sendo que alguns partidos reservaram a sua posição para plenário, sem prejuízo de discussão artigo a artigo, mas creio que a filosofia subjacente a todas as alterações foi esta. Se for necessário fazer uma discussão e votação artigo a artigo, faremos.

Presidente: Não havendo mais alterações, vamos votar esta proposta de alteração para o artigo 1º que vem da Comissão.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: A proposta de alteração foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Passemos à votação da parte restante do corpo do artigo 1º.



O Sr. Deputado Bento Barcelos pede a palavra para...?

Deputado Bento Barcelos (PSD): Sr. Presidente, apenas para propor que faça a votação, na globalidade, de todas as alterações, porque elas foram consensualizadas em sede de Comissão e depois avançaremos para a votação final global.

Presidente: A mesa concorda plenamente com a sua sugestão e julgo que da parte da Câmara não há nenhuma objecção.

Votemos assim todas as propostas de alteração que vêm da Comissão para os artigos 1º, 2º, 3º, 5º, 6º, 10º, 13º, 15º, 17º, 19º, 20º, 22º e 23º.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: As propostas de alteração foram aprovadas por unanimidade.

Presidente: Passamos à votação de todos os artigos, desde o 1º ao 23º.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: Os artigos postos à votação foram aprovados por unanimidade.

Presidente: Passamos agora à votação final global.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: Em votação final global, a Proposta de Decreto Legislativo Regional – “Provedor da Criança Acolhida”, foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Aprovado o diploma, o mesmo baixa à Comissão de Assuntos Sociais para redacção final.

Antes de dar a palavra para as declarações de voto, chamo a atenção dos Srs. Deputados para o facto de termos que fazer uma alteração ao Orçamento da Assembleia para adaptar esta nova circunstância.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

Para uma declaração de voto tem a palavra o Sr. Deputado Francisco Sousa.

Deputado Francisco Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo:

Uma declaração muito rápida, mas feita com muito sentido.

Este diploma foi apresentado nesta Casa e foi votado por unanimidade na generalidade, na especialidade e em votação final global. Isto significa claramente que esta Casa está ciente de que esta entidade que acabámos de criar irá desenvolver uma função fundamental nesta Região.

Por isso, desde já, e como o Sr. Presidente já anunciou, esta Casa tem que ser a primeira instituição a preparar-se para tomar todas as medidas necessárias para a sua criação, implementação e concretização, desde instalações, pessoal e condições orçamentais para que possa desempenhar a função que nós esperamos que mereça também o consenso desta Casa, na medida em que fazemos e criamos nesta Região, pela primeira vez, uma entidade que para ser designada terá de ter obrigatoriamente dois terços dos votos desta Casa.

Por isso consideramos fundamental, porque é a primeira entidade que criamos nesta Região, um consenso muito alargado.

Esperamos e desejamos que rapidamente se possa concretizar para bem das nossas crianças.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (*)

Presidente: Para uma declaração de voto tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo Regional:



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

É para afirmar que da parte do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português votámos favoravelmente a criação do Provedor da Criança Acolhida conscientes da necessidade imperiosa da Assembleia Legislativa Regional executar todos os procedimentos necessários, a partir deste momento, no sentido de serem orçamentados os meios necessários e criadas as condições necessárias para que efectivamente possa vir a ser eleito o Provedor da Criança Acolhida, para que ele desempenhe as funções aprovadas através deste Decreto Legislativo Regional. (*)

Presidente: Para uma declaração de voto tem a palavra o Sr. Deputado Bento Barcelos.

Deputado Bento Barcelos (PSD): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Para nos associarmos às declarações de voto proferidas, mencionando que a preservação e promoção dos direitos das crianças deve ser algo que preocupe todo o cidadão responsável, todos os responsáveis políticos, mormente os órgãos de Governo próprio e esta Assembleia.

O Parlamento Regional não podia, de forma nenhuma, deixar de ter esta atitude responsável e cívica de assumir este papel importante na defesa e promoção dos direitos das crianças.